



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 98/72

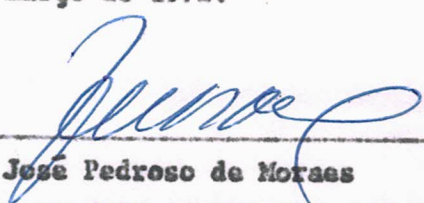
SÍNULA:denomina Praça HUMBERTO DE ALENCAR /
CASTELO BRANCO o logradouro público
situado nesta cidade, na confluência
das Ruas: Padre Ribeiro e Antonio de
Faria.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Es
tado do Paraná aprovou e eu, José Pedroso de Moraes, Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º)-Fica denominada "PRAÇA HUMBERTO DE
ALENCAR CASTELO BRANCO", o logradouro público situado nesta cidade, na
confluência das Ruas: Padre Ribeiro e Antonio de Faria.

Artº 2º)-Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bran
co do Sul, Estado do Paraná, em 27 de março de 1972.-



José Pedroso de Moraes
Prefeito Municipal